

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail director@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente
13/6/13

INDICAÇÃO Nº 124/13

Ementa: Indica elaboração e remessa de Projeto de Lei dispendo sobre o Assédio Moral na Administração Pública Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

I N D I C O, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de em caráter de urgência, viabilizar a elaboração e remessa de Projeto de Lei dispendo sobre o Assédio Moral na Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve somente não apresentou Projeto de Lei disciplinando a matéria – Assédio Moral – em atenção à jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido da competência privativa do Executivo Municipal para apresentar propositura sobre servidor público municipal. Neste sentido, as leis municipais julgadas inconstitucionais, por vício de iniciativa: Guarujá, Presidente Prudente, São José do Rio Preto.

Por oportuno, encaminho ao Executivo Municipal Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre Aplicação de Penalidades à Prática de “Assédio Moral” na Administração Pública de Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2013.

Adalberto Gonini Júnior (Dr. Gonini)
Vereador